



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº 363/15
-----------	--	--------------	--------------

AUTOR: DEPUTADO DR. NEIDSON DO PT DO B

REQUER à Mesa Diretora, que seja solicitado junto ao Poder Executivo do Estado de Rondônia com cópia a Secretaria de Estado da Educação-(SEDUC), pedido de informações atualizadas das Escolas Estaduais de Nova Mamoré, abrangendo também a forma de funcionamento quanto o Reordenamento das Escolas Estaduais.

O nobre parlamentar que a presente subscreve, requer junto ao Poder Executivo com cópia a Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), nos termos do artigo 29, inciso XVIII, artigo 31, § 3º da Constituição Estadual e artigo 179, inciso III do Regimento Interno, pedido de informações sobre o que seguem abaixo:

- a) Informar de forma atualizada sobre toda situação que passa as Escolas Estaduais de Nova Mamoré, abrangendo o sistema de funcionamento, reordenamento, informando também qual o método de organização no sistema de distribuição e de ensino como forma de obter excelência na educação da rede pública, à exemplo dos questionamentos:
- b) Por que o Governo Estadual está reordenando a rede das escolas?
- c) O que significa uma escola ser de ciclo único?
- d) Com essas mudanças, haverá fechamento de escolas?
- e) Quem decidirá quais escolas serão disponibilizadas?

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº
-----------	--	--------------	----

AUTOR: DEPUTADO DR. NEIDSON DO PT DO B

- f) O que acontece com os alunos que estudarem em escolas que passarão por mudanças
- g) De que forma será realizado o procedimento para os pais que têm mais de um filho na escola que passará pelo reordenamento e estão em séries diferentes?
- h) Quanto a manutenção das Escolas e a folha de pagamento dos funcionários, a quem incumbirá a responsabilidade?
- i) Quanto os repasses do Governo Federal (FNDE), serão repassados para o Estado ou Município?
- j) Qual a contrapartida do Estado para com o município?
- k) Para o ano vindouro haverá aula nas Escolas Estaduais de Nova Mamoré para os alunos, no período noturno? Caso negativo, como ficarão estes alunos que trabalham durante o dia e estudam no período noturno?
- l) Como ficará a situação dos professores que cumprem 65 horas de trabalhos semanais?
- m) Quantos professores temos na rede estadual de Nova Mamoré e qual a carga horária de trabalho dos mesmos?

Plenário das Deliberações, 30 de novembro de 2015.


NEIDSON DE BARROS SOARES
Deputado Estadual

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br

**DEPUTADOS
ESTADUAIS**
Unidos com o Povo
Assembleia Legislativa de Rondônia





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTÓCOLO		REQUERIMENTO	Nº
-----------	--	--------------	----

AUTOR: DEPUTADO DR. NEIDSON DO PT DO B

JUSTIFICATIVA

Nobres Pares,

O presente Requerimento, visa obter informações junto a esta Casa Legislativa sobre toda situação atualizada referente as Escolas Estaduais pertencentes ao município de Nova Mamoré. Cumpre ressaltar que o referido pedido de informações tem por objetivo esclarecer com mais detalhes a forma de organização do ensino a ser aplicado a todos os alunos pertencentes a instituição escolar do Estado, bem como, funcionará a rede escolar, esclarecendo também sobre as indagações supramencionadas, como forma de colhermos as informações atinentes ao caso em tela.

Visando amparar o presente Requerimento, teremos os artigos 187 e 188 estatutários na Constituição Estadual de Rondônia, que se encontram em consonância com o artigo 6º, Capítulo II da Constituição Federal de 1988, conforme *In verbis*:

Art. 187. O Estado e os municípios manterão o sistema de ensino, respeitados os princípios estabelecidos em Leis Federais.

Art.188. O Estado e os Municípios organizarão, em regime de colaboração, seus sistemas de ensino.

Cabe ressaltar, que diante de todos os questionamentos acima em menção, o nobre Deputado, visa exclusivamente colher apenas as informações acima de forma atualizada, como meio de fiscalizar, importando assim, em crime de responsabilidade a recusa ou não atendimento no prazo de 10 dias, que o caso requer, por ser de urgência.

Dada à relevância do pleito, conto com apoio e aprovação dos Nobres Parlamentares.


NEIDSON DE BARROS SOARES
Deputado Estadual

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br

**DEPUTADOS
ESTADUAIS**
Unidos com o Povo
Assembleia Legislativa de Rondônia

